

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 57/2022
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022–FMS**

No dia 30 de junho de 2022, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **MAXED COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, com sede na Rua Raul de Macedo, s/n, Casa 2, Lote 10, NSª da Lapa, Silva Jardim/RJ, CEP 28820-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.535.426/0001-27, neste ato representada pela Sra. Lethycia de Amorim Lara, portadora da carteira de identidade nº 22479590-6, órgão expedidor DETRAN-RJ, CPF nº 124.867.977-69, para **eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor a alimentação do Setor de Nutrição e Dietética do CAPS e para ser servida a pacientes e funcionários da PMAM** – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 28/2022 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do **processo administrativo Nº 2387/2021– FMS, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.**

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. estimada	Valor Unit.	V. Total
10	Água de coco-Ingredientes: água de coco, água de coco concentrada, sacarose(menos de 1% para padronização do produto) e conservador. Não contém glúten-embalagem 200 ml-tetra park. Para hidratação do corpo e reposição de energias. Possui baixas calorias e é rica em minerais, como potássio e cálcio, facilmente absorvidos pelo organismo.	Und.	Tome Coco	960	R\$ 1,96	R\$ 1.881,60
12	Batata palha: pacote com 120 g, Hellmans Chips ou equivalente.	Pct	Fritei	1440	R\$ 4,97	R\$ 7.156,80
13	Biscoito água: pacote com 200g, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite em pó, fermento biológico, e estabilizante lecitina de soja, contém glúten. Tipo (Piraque ou equivalente.)	Pct	Orquidea	400	R\$ 3,77	R\$ 1.508,00
16	Biscoito doce Maria: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, sal, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, vitaminas PP/B1/B2/B6, estabilizante lecitina de soja e aromatizante, embalagem individual com 06 unidades , caixa com 90 pacotes de 20 gramas, tipo Piraque ou equivalente.	Caixa	Renata	120	R\$ 128,00	R\$ 15.360,00
17	Biscoito salgado Cream Crakers: pacote com 400g, tradicional, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite em pó, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja e aromatizante, tipo Vitarela, Piraque ou equivalente.	Pct	Orquidea	1200	R\$ 4,85	R\$ 5.820,00
18	Biscoito salgado Cream Crakers: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido sal, soro de leite em pó, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja e aromatizante embalagem individual com 04 unidades, caixa com 60 pacotes de 30 gramas, (tipo Piraque ou equivalente.)	Caixa	Renata	120	R\$ 128,30	R\$ 15.396,00
28	Colher descartável: para refeição, grande, pacote com 50 unidades.	Pct	Straw Plast	800	R\$ 7,81	R\$ 6.248,00
32	Copo descartável 50 ml - produto normatizado padrão ABNT/ Inmetro / NBR nº 14865, (caixa com 5000.)	Caixa	Total plast	10	R\$ 117,90	R\$ 1.179,00
48	Fósforo: tamanho padrão, pacote com 20 maços, contendo 10 caixas com 40 palitos.	Pct	Gaboard	50	R\$ 65,43	R\$ 3.271,50
51	Guardanapo descartável: 100% de alta qualidade, medindo 22x23 cm, pacote com 50 folhas.	Pct	Luc	1600	R\$ 1,50	R\$ 2.400,00
76	Queijo frescal – 500 g	Und.	Sabor Real	192	R\$ 19,62	R\$ 3.767,04
					TOTAL	R\$ 63.987,94

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA

1.1 – **O FMS**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o **FMS**, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – Local de entrega: **SETOR DE NUTRIÇÃO, situado na AVENIDA OITO DE MAIO - nº 534 - CENTRO - Silva Jardim/RJ. Horário de entrega: de 09:00 às 16:00 h.**

1.4 – Forma de entrega: Conforme necessidade

17.5 – Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao **FMS**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no **processo administrativo Nº 2387/2021– FMS** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FMS** ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais **do FMS**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade

administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FMS** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do **FMS** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FMS** dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

Josiane Ferreira da Silva do Espirito Santo

SEMSA/FMS

Mat. nº 2877/0

Gestor

MAXED COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA

Empresa